

LEI Nº 1.152 DE 18 DE SETEMBRO 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação da Estrada que dá acesso a comunidade de Jararaca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA MARIA AUXILIADORA MELO DA FONSECA, a Estrada que dá acesso a comunidade de Jararaca, conhecida como Estrada de Jararaca.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Condado, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

